



## PORTARIA Nº 585/2016

### NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores no processo administrativo nº 002655/2016 de 03/08/2016.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscais dos contratos abaixo discriminados, datados de 20/09/2016, encerrando-se em 31/12/2016, cujo objeto é **Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco de Medicamentos Complementares e à relação de Medicamentos Essenciais e REMUNE 2016**, as servidoras indicadas, ROCHANA BINDA MARTINELLI, matrícula nº3505 e LUIZIANA MENINI GUIDONE, matrícula nº3304.

### DADOS DOS CONTRATOS

**CONTRATO Nº: 189/2016**

Contratada: EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME  
Valor total do Contrato: R\$ 21.527,50 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**CONTRATO Nº 190/2016**

Contratada: GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELI ME  
Valor total do Contrato: R\$ 53.077,48 (cinquenta e três mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** Às Fiscais dos Contratos, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;



- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Às Fiscais nomeadas deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido às Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

Rochana Binda Martinelli

---

Luiziana Menini Guidone